



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP

Posição 09/08/2022

RECEITA TOTAL		RS
DESCRIÇÃO		PLOA 2023
RECEITA TOTAL		22.611.295.881
RECEITA CORRENTE		28.449.732.893
RECEITA TRIBUTÁRIA		19.331.344.050
* IRRF		984.754.520
* IPVA		851.229.000
* ITCD		108.275.807
* ICMS TOTAL		16.439.329.940
->> ICMS NORMAL		15.098.967.097
ICMS - COMÉRCIO		4.052.499.046
ICMS - INDÚSTRIA		3.307.456.906
ICMS - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		1.353.191.696
ICMS - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		412.650.667
ICMS - TRANSPORTES		631.671.620
ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		2.844.088.796
ICMS - CAFÉ		615.017.688
ICMS - AUTO INFRAÇÃO E AVISO DE COBRANÇA		96.861.837
ICMS - SIMPLES NACIONAL		569.871.523
ICMS - COMÉRCIO EXTERIOR		371.295.126
ICMS - FUNDO DE COMBATE A POBREZA		73.096.449
ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA EC87		409.292.652
ICMS – COMPETE E-COMMERCE		224.645.900
ICMS - DIVERSOS		137.327.191
->> ICMS FUNDAP		1.142.415.639
->> MULTAS, JUROS, DÍVIDA ATIVA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ICMS		197.947.203
* TAXAS		947.754.783
->> TAXAS DETRAN		697.061.970
->> OUTRAS TAXAS		250.692.813
RECEITA CONTRIBUIÇÃO		605.283.030
RECEITA PATRIMONIAL		1.182.118.652
->> DIVIDENDOS		106.565.227
->> REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		566.002.863
->> OUTROS		509.550.562
RECEITA AGROPECUÁRIA		38.426
RECEITA INDUSTRIAL		7.405.632
RECEITA SERVIÇOS		68.062.958
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.947.041.058
->> COTA-PARTE DO FPE		2.834.092.370
->> COTA-PARTE DO IPI		152.412.370
->> COTA - PARTE DA CIDE ¹		9.758.802
->> COTA-PARTE ROYALTIES (COMP. FINANC. LEI 7.990/89 + EXCEDENTE PETRÓLEO) + FEP		584.400.000
->> COTA-PARTE ROYALTIES PART. ESPECIAL		720.000.000
->> TRANSF. DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS		824.861.830
->> BOLSA FAMÍLIA LEI 10.836/04		142.263
->> FUNDO NACIONAL DES. EDUCAÇÃO - FNDE		98.228.102
->> LC 87/96 - LEI KANDIR		89.229.603
->> LEI PELÉ - 9615/98		2.688.902
->> AUXÍLIO FINANCEIRO (FEX)		-
->> TRANSF. DO FUNDEB		1.588.803.894
->> TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		7.817.126
->> OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		34.605.797
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		308.439.087
->> MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		151.811.818
->> RECEITAS DIVERSAS		156.627.269
RECEITA CAPITAL		1.606.362.272
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.444.004.675
ALIENAÇÃO DE BENS		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		61.995.946
RECEITA DE LEILÃO FUNDAP		85.681.173
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		14.680.478
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA		385.337.019
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		282.787.921
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL		55.572.319
OUTROS		46.976.779
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(7.830.136.303)
FUNDEB		(3.185.283.933)
TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL AOS MUNICÍPIOS		(4.644.852.370)

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$	
ESPECIFICAÇÃO	PLQA 2023
1 - RECEITA CORRENTE	28.449.732.893
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.331.344.050
IMPOSTOS	18.383.589.267
IRRF	984.754.520
IPVA	851.229.000
ITCD	108.275.807
ICMS TOTAL	16.439.329.940
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	947.754.783
CONTRIBUIÇÕES	605.283.030
RECEITA PATRIMONIAL	1.182.118.652
RECEITA AGROPECUÁRIA	38.426
RECEITA INDUSTRIAL	7.405.632
RECEITA DE SERVIÇOS	68.062.958
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.947.041.058
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308.439.087
2 - DEDUÇÕES	(8.900.638.328)
<i>RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS</i>	<i>(443.913.784)</i>
<i>CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA</i>	<i>(436.569.908)</i>
<i>CONTRIB. PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES</i>	<i>(166.809.251)</i>
<i>CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES</i>	<i>(23.209.083)</i>
<i>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS: DEDUÇÃO DA RECEITA</i>	<i>(7.830.136.303)</i>
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	(4.644.852.370)
FUNDEB	(3.185.283.933)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1 - 2)	19.549.094.565

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo



Parâmetros utilizados para o cálculo da estimativa da receita para 2023

Inicialmente, cabe ressaltar a melhora do contexto mundial de emergência de saúde pública decorrente do Corona Vírus – Covid 19. Assim, as projeções consideram as medidas adotadas pelo Governo para mitigar os respectivos impactos, o avanço da vacinação e os dados do Relatório Focus produzido pelo Banco Central (posição em 08/07/2022). Os demais indicadores foram estimados pela Sefaz.

A receita para o exercício de 2023 foi estimada considerando o comportamento da arrecadação do ano em curso. Foram, também, ponderadas as circunstâncias de ordem conjuntural (cenário econômico) e específicas que afetam o desempenho de cada fonte de receita.

A metodologia utilizada para projeção das receitas está baseada na série histórica da arrecadação nos anos anteriores (considerando as receitas não recorrentes) e na arrecadação até junho de 2022, corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade) e aspectos decorrentes de novas legislações.

Considerando o cenário econômico de incerteza que cerca esse tipo de análise, aspectos fundamentados em conjecturas, oportunidades e sensibilidades também participam de todo o processo decisório.

Outros índices foram utilizados para Receitas específicas, que serão discriminados a seguir.

A projeção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para o exercício financeiro de 2023, teve por base o valor reprogramado de 2022 corrigido pelas projeções do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e do Produto Interno Bruto – PIB de acordo com dados do Relatório Focus produzido pelo Banco Central (posição em 08/07/2022), e considerando as informações da Subsecretaria da Receita – SUBSER/SEFAZ sobre as perdas de arrecadação deste imposto, em função dos seguintes fatores:

- (i) Aplicação da LC nº 194/2022, internalizada pelo Decreto Estadual nº 5164-R/2022, que altera as alíquotas incidentes sobre a energia elétrica, comunicação, transporte coletivo, combustíveis e gás natural;
- (ii) Aplicação da LC nº 192/2022, em conjunto com os Convênios ICMS nºs 81, 82 e 83 de 2022, que prevê mudanças na base de cálculo dos combustíveis, e ainda,
- (iii) Aplicação da EC nº 123/2022, que dispõe sobre a manutenção de competitividade entre os biocombustíveis e os combustíveis fósseis, promovendo a redução da alíquota incidente sobre o etanol hidratado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP

Nas Transferências Correntes destaca-se a receita do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE), onde foi considerada a projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o Produto Interno Bruto – PIB.

Para a previsão de royalties e participação especial de petróleo, foram consideradas as informações prestadas pela NUPETRO/SEFAZ sobre o perfil de cada campo produtor de petróleo localizado no Estado (onshore e offshore), realizando a precificação de cada campo individualmente, conforme a qualidade dos fluidos produzidos, e distribuindo a produção global de 145 mil barris/dia de petróleo e 3,7 milhões de m³/dia de gás natural conforme o histórico de cada campo. Como premissas gerais, adotou-se (i) média de preço internacional de petróleo de \$ 80,00, e (ii) câmbio de R\$ 4,90.

Nas Receitas com Operações de Crédito, as informações foram obtidas através da Subsecretaria de Captação de Recursos/SEP, tomando por base o desembolso previsto pelas unidades gestoras de cada projeto.

Por fim, nas Deduções da Receita Corrente aplicou-se o percentual legal de cada dedução.

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda